



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS

Jornal do **Dia**

SÁBADO, 10 :: agosto :: 2013

Desipe libera 386 presos com direito à saída temporária

Na manhã de ontem, 386 detentos que ganharam da Justiça o direito à saída temporária do Dia dos Pais, a ser comemorado neste domingo, foram liberados da Penitenciária Estadual de Areia Branca (Peab). Segundo a Secretaria Estadual de Justiça (Sejuc), o benefício foi concedido pela Vara de Execuções Criminais para 119 do Centro Estadual de Reintegração Social Areia Branca 1 (Cersab 1) e outros 267 do Cersab 2. Ambas as unidades são voltadas aos presos do regime semiaberto, no qual eles podem trabalhar nas ruas e dormir na prisão, a quem o benefício é assegurado pela Lei de Execuções Penais.

A secretária informou que, pela determinação legal, a direção da Peab tem apenas a competên-

cia de listar os internos que se enquadram nos critérios exigidos pela Lei, ou seja, que até a data da saída, já tenham cumprido um sexto da pena total se forem primários, ou um quarto se forem reincidentes, além de ter boa conduta carcerária. De acordo com o diretor do Cersab 1, Clévison Sebastião, a lista é, então, entregue ao Juiz de Execuções Criminais que, além de consultar a direção da unidade em relação à conduta do reeducando, solicita ao representante do Ministério Público um parecer sobre a concessão ou não do benefício.

"O objetivo da saída temporária é reintegrar o indivíduo de forma gradativa à sociedade, além de visitar seus familiares em datas comemorativas tais como Semana Santa, Corpus Christi, Páscoa, Dia das Mães, dos Pais, Natal e etc.", explica Clévison. Ainda segundo ele, a lei

prevê até cinco saídas no ano com duração de até sete dias, com intervalo mínimo de quarenta e cinco dias entre uma e outra. Esse prazo se dá porque, legalmente, ainda há a possibilidade de o reeducando solicitar a saída, através do seu defensor ou advogado, diretamente ao Juiz, que irá avaliar o pedido.

"As saídas podem, também, ser concedidas para que o interno possa frequentar curso supletivo profissionalizante, ensino médio ou faculdade, além do trabalho externo. Nesses casos, o tempo de saída será o necessário para o cumprimento das atividades discentes ou laborativas", conclui o diretor. Nessa saída do Dia dos Pais, o prazo determinado pela Lei para que os internos beneficiados retornem à unidade prisional é a próxima quinta-feira, dia 15 de agosto.